

1960

LEI Nº 929

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cz\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 1.000.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 1.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 2.300.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente Cz\$ 1.000.000,00

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.2.0 - Material de Consumo Cz\$ 7.400.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cz\$ 500.000,00
total Cz\$ 13.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o artigo anterior, são os decorrentes do excesso de arrecadação apurado até o dia 19 de dezembro de 1958.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de dezembro de 1958.